



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 265, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 445/2025, de 4 de abril de 2025, publicada no DOU nº 66 de 05/04/2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 209/2025, de 19 de agosto de 2025; o Ofício nº 49/2025 – DETEC (Nº do Protocolo: 23091.015777/2025-26), de 28 de outubro de 2025; resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Tecnologia da Informação do Campus Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar o discente Francisco Felipe Chaves Lima como representante discente titular do Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Tecnologia da Informação do Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Tecnologia da Informação do Campus Pau dos Ferros – passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Huliane Medeiros da Silva.

II - Vice-Coordenador:

Geiser Chalco Chalco.

III - Representantes Docentes:

a) Antonio Diego Silva Farias (Titular do Núcleo Básico);

b) Alysson Filgueira Milanez (Titular do Núcleo Específico); e

c) Reudismam Rolim de Sousa (Titular do Núcleo Profissionalizante).

IV – Representantes Discentes:

a) Francisco Felipe Chaves Lima (Titular).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 209/2025, de 19 de agosto de 2025, podendo haver uma recondução.

Art. 4º O mandato dos Representantes Discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º A vigência do mandato da Coordenação do Curso dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 445/2025, de 4 de abril de 2025, publicada no DOU nº 66 de 05/04/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

